Diário eletrônico do
MPRS
www.mprs.mp.br

Porto Alegre, 10 março de 2022.

Edição n. 3269

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Atos Normativos..... 2
Editais..... 3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Boletins..... 4

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Súmulas de Convênios..... 4

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Avisos..... 5

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
Editais..... 6

JANELISE CRISTINE CORTES ANHAIA:45031584068
Assinado de forma digital por JANELISE CRISTINE CORTES ANHAIA:45031584068
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR BANRISUL, ou=Presencial, ou=92702067000196, cn=JANELISE CRISTINE CORTES ANHAIA:45031584068
Dados: 2022.03.10 11:34:18 -03'00'

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N. 06/2022 – PGJ

Referenda enunciado aprovado pelo Conselho de Procuradores de Justiça e de Promotores de Justiça com atuação na infância, juventude, educação, família e sucessões - CONPPIJEFAM.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, **MARCELO LEMOS DORNELLES**, com base no artigo 25, inciso XX, da Lei n. 7.669/82 e,

CONSIDERANDO que o Conselho de Procuradores de Justiça e de Promotores de Justiça com atuação na infância, juventude, educação, família e sucessões - CONPPIJEFAM, por ocasião do Encontro Estadual MPRS: Desafios e Perspectivas, ocorrido em 25 de novembro de 2021, em Bento Gonçalves/RS, aprovou Enunciado contendo diretrizes de atuação na área;

CONSIDERANDO que as deliberações alusivas ao Enunciado foram examinadas e referendadas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, que lançou parecer no expediente PGEA.00035.000.009/2022;

CONSIDERANDO que se mostra necessária a expedição de Resolução aos membros do Ministério Público com atuação na área criminal, na conveniência da atuação uniforme da Instituição,

RESOLVE o seguinte:

Art. 1.º Fica referendado, para a conveniência da atuação uniforme dos membros do Ministério Público, resguardada a independência funcional, o seguinte Enunciado:

ENUNCIADO N. 62:

"POLÍTICA INSTITUCIONAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA, TESTEMUNHA OU AFETADO/A DE QUALQUER FORMA PELA VIOLÊNCIA. Observância aos protocolos legais de escuta especializada, com foco na garantia do perdurar a situação de vulnerabilidade. Fomento ao plano individual de atendimento em todos os casos, pela rede intersetorial. Monitoramento das políticas públicas, pelo Ministério Público, para fins da plena realização das medidas protetivas."

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de março de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

MARCELO LISCIO PEDROTTI,
Corregedor-Geral do Ministério Público.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

LUCIANA CANO CASAROTTO,
Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude, Educação, Família e Sucessões.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 75/2022

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, do **ARQUIVAMENTO** dos seguintes expedientes:

PR.	EXPEDIENTE	INTERESSADOS	PROMOTORIA
00734.00028/2022-6	PAr.00734.000.553/20021	Tele Entulhos Fontur Ltda - ME	PJ DE CAMPO BOM
00783.00026/2022-0	NF.00783.000.690/2022	Em Geral	PJ ESPECIALIZADA DE GRAVATAÍ
00824.00046/2022-9	NF.00824.005.207/2021	Cláudia Hartwig e interessados em geral	PJ ESPECIALIZADA DE PELOTAS
00873.00016/2022-2	NF.00873.001.772/2021	Em Geral	PJ CÍVEL DE SANTO ÂNGELO
00891.00012/2022-9	IC.00891.00008/2013	Ao Presidente da Associação dos Proprietários Condutores Autônomos de Táxi de São Leopoldo	PJ CÍVEL DE SÃO LEOPOLDO
00930.00036/2022-1	NF.01548.000.633/2021	Em Geral	PJ ESPECIALIZADA DE VIAMÃO
	NF.00932.002.814/2021	Vicente Falconi Campos	
	NF.01548.000.501/2021	Em Geral	
	IC.00930.001.613/2020	Suélen da Silva Lemos	
	IC.00930.001.508/2021	Em Geral	
	NF.01548.000.810/2021	Felipe Rodrigues da Silva	
	NF.01413.003.746/2021	Joana Oliveira dos Santos	
	NF.00932.001.901/2021	Em Geral	
01202.00038/2022-6	NF.01625.000.194/2022	Alesandro Selbach	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA
01202.00039/2022-4	NF.01413.004.307/2021	Em Geral	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA
01826.00001/2022-0	IC.01826.000.105/2020	Gildo da Cruz e Gilberto da Cruz	PJ CRIMINAL DE RODEIO BONITO
01874.00001/2022-1	NF.01874.000.043/2022	Signatários de abaixo-assinado	PJ DE SÃO JOSÉ DO OURO
02451.00022/2022-6	IC 01770.000.157/2018	Em Geral	PJ DE GETÚLIO VARGAS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de março de 2022.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 093/2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

REVOGAR

- a contar do dia 24/02/2022, a Portaria n. 2913/2021, que designou CAROLINA VALIATI, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 24/02/2022 (Port. 0589/2022/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de março de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

BOLETIM N. 094/2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

APOSENTAR

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo PGEA n. 00576.000.027/2022, a pedido, o servidor efetivo MILTON ANTONIO DIEHL, Artifice - Marcenaria e Carpintaria, classe “I”, ID n. 3435539, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, considerado o teor do artigo 3º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, do artigo 3º da Lei Complementar Estadual n. 15.429/2019 e do artigo 5º da Emenda Constitucional Estadual n. 78/2020, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, artigos 40, § 9º, e 201, § 9º, da Constituição Federal, e artigo 158 da Lei Complementar n. 10.098/1994, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais, incluindo a incorporação de 100% (cem por cento) da Função Gratificada de Coordenador de Unidade, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos da Lei n. 11.332/1999, Lei Complementar n. 10.845/1996 e conforme artigo 103 da Lei Complementar n. 10.098/1994 e 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação Adicional, conforme artigo 100, inciso VIII, e 40% (quarenta por cento), referentes a 08 (oito) Avanços Trienais, conforme artigo 99, todos da Lei Complementar n. 10.098/1994 (PGEA 00576.000.027/2022 - Port. 0563/2022/SUBADM).

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo PGEA 00576.000.034/2022, a pedido, o servidor efetivo PAULO ROBERTO FERRAZ, Auxiliar de Serviços Gerais, classe “E”, ID n. 3435482, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, considerado o teor do artigo 3º da Lei Complementar Estadual n. 15.429/2019, artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual n. 78/2020, artigo 20 da Emenda Constitucional n. 103/2019 e artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais, nos termos do artigo 20, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103/2019, incluindo 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação Adicional, conforme artigo 100, inciso VIII, e 36% (trinta e seis por cento), referentes a 12 (dez) Avanços Trienais, conforme artigo 99, todos da Lei Complementar n. 10.098/1994 (Port. 0576/2022/SUBADM).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 09/02/2022, no cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", CAROLINE BANDEIRA DE MACHADO, tendo entrado em exercício em 09/03/2022.

- habilitada para tomar posse, a contar de 08/03/2022, no cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), KAREN MESSA ROCHA, tendo entrado em exercício em 09/03/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de março de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
PR.00019.00044/2022-9

TIPO DE INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica Interinstitucional; **OBJETO:** Visa o desenvolvimento de software que modifique o instrumento FICAI, de modo a sintonizá-lo com a estratégia social da busca ativa escolar – com interatividade entre seus usuários, ampliação do leque de usuários para outros serviços da rede intersetorial, em especial, Saúde e Assistência Social, atualização dos indicadores de registro -, e

sua respectiva manutenção e hospedagem; **CONVENENTES:** Município de Porto Alegre, Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre e Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve transferência de recursos financeiros.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de março de 2022.
JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
PR.00020.00186/2019-1

TIPO DE INSTRUMENTO: Protocolo de Intenções; **OBJETO:** Visa à criação da Rede de Promoção e Proteção do Patrimônio Cultural do Rio Grande do Sul; **CONVENENTES:** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAURS, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e Secretaria da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve transferência de recursos financeiros.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de março de 2022.
JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO N. 10/2022

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Público (alterado pela Resolução n. 03/2014 – CSMP, publicada no DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, foram examinadas as promoções de arquivamento lavradas em inquéritos civis, peças de informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado deliberado da seguinte forma: **ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:**

00711.000.058/2020, 00711.000.108/2021, 00711.000.517/2020, 00718.000.602/2020, 00718.000.622/2020, 00718.000.813/2020,
00724.000.084/2019, 00724.000.405/2021, 00726.000.529/2019, 00729.000.353/2020, 00729.001.317/2021, 00739.000.769/2021,
00740.001.200/2021, 00740.007.311/2020, 00740.007.894/2020, 00740.008.265/2020, 00740.008.572/2020, 00740.008.648/2020,
00740.008.662/2020, 00743.000.385/2021, 00743.000.987/2021, 00746.000.002/2021, 00746.000.082/2021, 00748.000.090/2021,
00749.000.927/2021, 00749.000.929/2021, 00749.005.784/2020, 00749.006.109/2020, 00752.000.152/2019, 00755.001.895/2021,
00755.002.300/2021, 00759.000.256/2021, 00762.001.637/2020, 00763.000.191/2021, 00763.001.022/2020, 00763.001.569/2021,
00763.001.837/2019, 00772.000.222/2020, 00775.002.173/2021, 00781.000.039/2021, 00783.000.620/2021, 00783.001.471/2020,
00783.001.669/2020, 00794.000.021/2020, 00794.000.043/2020, 00794.001.017/2020, 00794.001.176/2021, 00794.002.250/2020,
00794.002.326/2020, 00795.000.132/2019, 00795.000.224/2019, 00795.000.686/2020, 00795.000.711/2020, 00795.001.175/2020,
00795.001.184/2020, 00795.001.188/2020, 00799.000.260/2019, 00806.000.279/2019, 00811.000.027/2019, 00815.002.221/2021,
00818.001.816/2020, 00820.000.213/2020, 00820.000.347/2021, 00820.001.157/2020, 00820.001.570/2021, 00820.002.513/2021,
00820.002.539/2021, 00820.002.934/2021, 00820.003.490/2021, 00823.000.348/2020, 00824.000.182/2020, 00824.001.702/2021,
00824.002.800/2021, 00824.003.822/2021, 00832.000.104/2021, 00832.000.359/2020, 00832.000.951/2021, 00832.001.510/2021,
00832.001.541/2021, 00832.001.779/2021, 00832.001.780/2020, 00832.002.826/2021, 00852.001.408/2021, 00852.002.412/2021,
00852.002.705/2020, 00853.000.094/2021, 00853.001.591/2021, 00854.000.018/2019, 00854.000.042/2021, 00861.000.693/2021,
00861.001.068/2021, 00861.001.133/2021, 00861.001.455/2020, 00861.001.598/2021, 00861.001.665/2021, 00861.002.413/2020,
00862.004.073/2020, 00864.000.522/2021, 00864.000.566/2020, 00864.000.793/2020, 00864.001.115/2020, 00865.000.075/2021,
00865.007.798/2020, 00868.001.496/2021, 00872.000.337/2020, 00872.000.659/2021, 00873.000.683/2020, 00873.000.933/2020,
00878.000.011/2020, 00878.000.183/2020, 00878.000.876/2020, 00879.001.194/2020, 00881.000.483/2020, 00882.000.281/2018,
00891.000.587/2021, 00894.000.297/2021, 00901.000.256/2018, 00901.000.634/2019, 00901.003.055/2021, 00901.003.056/2021,
00905.000.469/2020, 00911.002.338/2021, 00911.002.507/2021, 00912.000.228/2021, 00913.000.610/2021, 00914.003.216/2021,
00920.000.327/2021, 00922.001.982/2020, 00922.002.276/2020, 00922.002.350/2020, 00922.002.387/2020, 00922.002.446/2020,
00922.002.488/2020, 00924.001.359/2021, 00927.000.023/2019, 00930.000.166/2020, 00930.000.204/2019, 00930.000.259/2021,
00930.000.456/2021, 00930.001.024/2020, 00930.001.083/2020, 00931.000.083/2021, 00931.002.989/2021, 00931.003.599/2021,
00931.004.108/2020, 00931.005.407/2020, 00931.005.490/2020, 00935.000.066/2019, 00935.000.091/2019, 00935.000.683/2020,
00935.000.832/2020, 00942.000.324/2021, 01128.000.495/2019, 01128.000.926/2020, 01128.001.124/2020, 01128.002.050/2021,
01128.002.435/2020, 01128.003.186/2020, 01128.003.238/2020, 01134.000.507/2021, 01134.000.513/2021, 01134.000.518/2021,
01134.000.627/2021, 01134.000.630/2021, 01134.000.638/2021, 01134.000.640/2021, 01136.000.153/2020, 01138.000.024/2021,
01138.000.079/2021, 01138.000.132/2021, 01138.000.137/2021, 01138.000.153/2021, 01138.000.761/2020, 01138.000.876/2020,
01138.000.888/2020, 01138.000.922/2020, 01138.000.942/2020, 01139.002.640/2020, 01140.000.349/2020, 01140.000.366/2020,
01140.000.548/2020, 01140.000.670/2021, 01202.000.033/2021, 01202.000.077/2021, 01202.000.678/2020, 01203.000.020/2020,
01212.001.329/2021, 01212.001.333/2021, 01212.001.344/2021, 01212.001.524/2021, 01217.000.368/2021, 01218.000.147/2020,
01223.000.062/2020, 01304.001.218/2018, 01336.000.048/2019, 01413.000.439/2019, 01413.000.457/2021, 01413.000.876/2021,
01413.001.519/2021, 01413.001.589/2020, 01413.001.639/2020, 01413.001.870/2020, 01413.002.402/2020, 01445.000.067/2021,
01506.000.228/2019, 01510.000.209/2020, 01512.000.099/2021, 01514.000.406/2020, 01524.000.409/2019, 01530.000.834/2020,
01536.000.342/2018, 01536.000.831/2021, 01536.001.232/2019, 01536.001.376/2019, 01538.000.095/2019, 01538.000.762/2020,

01538.002.268/2020, 01540.000.261/2021, 01540.000.715/2020, 01548.000.083/2019, 01548.000.209/2021, 01583.000.213/2017, 01583.000.572/2020, 01585.000.647/2021, 01585.000.953/2021, 01589.001.381/2021, 01589.001.405/2020, 01591.000.171/2021, 01593.000.365/2021, 01593.000.483/2019, 01593.001.292/2020, 01593.001.868/2019, 01597.000.053/2020, 01597.000.282/2020, 01597.000.356/2021, 01602.000.202/2019, 01602.000.465/2020, 01606.001.227/2020, 01608.000.038/2021, 01610.000.361/2021, 01610.001.133/2020, 01610.001.726/2020, 01612.001.309/2020, 01614.000.987/2020, 01616.000.138/2020, 01618.000.307/2021, 01618.000.359/2021, 01618.001.739/2020, 01618.002.317/2020, 01618.002.448/2020, 01618.002.596/2020, 01618.002.598/2020, 01623.000.502/2021, 01625.002.236/2021, 01625.002.305/2021, 01625.004.193/2021, 01629.000.048/2020, 01629.000.139/2017, 01629.000.500/2017, 01629.001.032/2019, 01629.001.388/2019, 01633.000.520/2021, 01633.000.580/2020, 01636.002.683/2020, 01640.000.020/2021, 01646.000.500/2020, 01650.000.088/2021, 01650.000.414/2018, 01652.000.262/2021, 01656.000.197/2021, 01656.000.340/2018, 01656.000.499/2018, 01656.000.770/2020, 01656.000.972/2018, 01656.002.039/2020, 01684.000.053/2019, 01686.000.096/2021, 01690.000.047/2018, 01690.000.049/2018, 01690.000.067/2017, 01690.000.076/2021, 01690.000.232/2017, 01690.000.421/2017, 01690.000.439/2018, 01690.000.534/2021, 01690.000.571/2021, 01690.000.599/2018, 01690.000.926/2018, 01690.001.097/2018, 01690.001.510/2019, 01690.001.755/2020, 01690.001.972/2018, 01690.001.981/2018, 01690.002.056/2018, 01690.002.168/2020, 01690.002.186/2020, 01702.000.434/2019, 01706.000.499/2018, 01706.000.631/2020, 01708.000.154/2017, 01708.000.222/2017, 01708.000.235/2019, 01708.000.423/2017, 01708.000.610/2019, 01714.000.329/2020, 01716.000.225/2020, 01722.000.081/2021, 01732.000.183/2017, 01736.000.197/2020, 01738.000.301/2020, 01738.000.401/2021, 01738.000.512/2020, 01752.000.060/2021, 01756.000.102/2018, 01756.000.326/2018, 01756.000.386/2019, 01768.000.363/2019, 01780.000.014/2020, 01792.000.121/2019, 01792.000.285/2021, 01792.000.301/2021, 01794.000.081/2021, 01806.000.086/2019, 01806.000.739/2021, 01808.000.076/2021, 01814.000.548/2020, 01816.000.608/2018, 01820.000.082/2021, 01826.000.565/2020, 01862.000.056/2021, 01862.000.109/2021, 01862.000.213/2020, 01868.000.200/2019, 01868.001.151/2019, 01870.000.175/2021, 01870.000.472/2020, 01874.000.054/2018, 01880.000.164/2021, 01880.000.689/2017, 01882.000.121/2021, 01886.000.110/2019, 01888.000.179/2020, 01888.000.334/2019, 01888.000.363/2020, 01890.000.097/2018, 01892.000.055/2019, 01896.000.600/2021, 01896.000.839/2019, 01896.001.086/2019, 01900.000.129/2018, 01900.000.491/2021, 01902.000.016/2017, 01902.000.143/2018, 01904.000.013/2020, 01904.000.233/2021, 01904.000.464/2021, 01904.000.469/2019, 01904.000.470/2021, 01904.000.507/2021, 01904.000.526/2020, 01904.000.551/2020, 01904.000.571/2020, 01906.000.556/2021, 01910.000.807/2021, 01910.000.808/2021, 01910.000.809/2021, 01910.001.112/2019, 01912.000.077/2021, 01912.001.025/2019, 01916.000.050/2021, 02378.000.652/2018, 02383.000.385/2020, 02383.000.687/2020.

ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS COM PROVIDÊNCIAS: 00852.002.637/2020, 01583.000.682/2019, 01585.001.517/2019, 01633.000.136/2021.

ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS: 00809.000.012/2021, 00809.000.013/2021, 00890.000.130/2020, 01585.002.229/2019, 01702.000.016/2017, 01702.000.187/2017.

ARQUIVAMENTOS NÃO CONHECIDOS: 00748.002.341/2021, 00833.000.248/2021, 01768.000.079/2021.

RETIRADOS DE PAUTA: 00732.000.312/2021, 01604.000.909/2020, 01652.000.265/2021, 01862.000.353/2021, 02360.000.198/2018.

DECLINAÇÕES DE ATRIBUIÇÃO HOMOLOGADAS: 01593.002.826/2021, 01690.001.147/2021, 01728.000.387/2021. Notícia de fato

NOTÍCIAS DE FATO - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS: 00749.002.893/2021, 00749.003.231/2021, 00865.002.763/2021, 00914.000.003/2022, 00914.003.911/2021, 00932.002.288/2021, 01413.001.679/2021, 01413.004.213/2021, 01443.000.441/2021, 01518.000.373/2021, 01528.000.568/2021, 01587.000.396/2021, 01606.000.620/2021, 01618.001.993/2021, 01625.005.692/2021, 01658.000.560/2021, 01686.000.592/2021, 01710.000.195/2021, 01762.000.488/2021, 01766.000.567/2021, 01768.000.084/2021, 01782.000.287/2021, 01784.000.204/2021, 01806.000.510/2021, 01894.000.679/2021, 01910.000.996/2021, 01920.000.883/2021, 02378.001.819/2021, 02378.002.523/2021.

NOTÍCIA DE FATO - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO COM PROVIDÊNCIAS: 01862.000.231/2021.

NOTÍCIA DE FATO - ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO: 00832.002.100/2021.

NOTÍCIAS DE FATO - ARQUIVAMENTOS NÃO CONHECIDOS: 01654.000.632/2021, 01772.000.500/2021.

Os interessados poderão solicitar ao Serviço de Informações e Atendimento ao Cidadão – SIAC – a certidão do respectivo julgamento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de março de 2022.
MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,
Promotor-Assessor.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

EDITAL N. 78/2022

De ordem, nos termos do artigo 4.º, *caput,* do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **LUIS CARLOS DE SOUZA DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5008825-36.2021.8.21.0005**, constante no **PR.00724.00008/2022-0**, que tramita na Promotoria de Justiça Substituta de Entrância Intermediária -15. Prazo do Edital: 05 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 15, em Bento Gonçalves, 09 de março de 2022.
LISIANE MESSERCHMIDT RUBIN,
Promotora de Justiça.